



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 01 de abril de 2026 | Ano VII | Edição nº 1479
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Autorização de Contratação Direta	8
Aviso de Contratação Direta	11
Credenciamento	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.620, DE 31 DE MARÇO DE 2026**“ESTABELECE DIRETRIZES DE RESPONSABILIDADE, ISONOMIA E PROTEÇÃO AOS RECURSOS HÍDRICOS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes gerais de responsabilidade, isonomia e proteção ao patrimônio público e aos recursos hídricos, aplicáveis à fiscalização dos serviços de abastecimento de água no Município de Aguai, nos casos de desperdício de água decorrente de falhas técnicas, mecânicas ou operacionais atribuíveis à concessionária responsável pelo serviço, em consonância com o Código de Posturas do Município de Aguai e demais normas de interesse local.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se desperdício de água aquele decorrente, entre outros, de:

I - vazamentos em redes de distribuição, adutoras, ramais, reservatórios ou demais estruturas sob responsabilidade da concessionária;

II - falhas em válvulas, registros, hidrômetros, bombas ou outros equipamentos integrantes do sistema operacional;

III - rompimentos de tubulações resultantes de manutenção inadequada, insuficiente ou da ausência de manutenção preventiva;

IV - quaisquer ocorrências técnicas, mecânicas ou operacionais que resultem em perda contínua, relevante ou evitável de água tratada.

Art. 3º. As diretrizes estabelecidas nesta Lei fundamentam-se no princípio da isonomia, considerando que:

I - o munícipe é responsabilizado pelo pagamento da água desperdiçada em vazamentos ocorridos em suas instalações internas;

II - por igualdade de tratamento, o desperdício de água decorrente de falhas atribuíveis à concessionária não deve ser suportado pelo Município ou pela coletividade;

III - aquele que der causa ao desperdício deve responder pelos prejuízos dele decorrentes, nos termos da legislação vigente e do contrato de concessão.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL
639950853

CLEREA ALBUQUERQUE DE MELO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
27963899



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. O desperdício de água tratada, quando decorrente de falhas atribuíveis à concessionária, configura descumprimento das normas de interesse coletivo previstas no Código de Posturas do Município de Aguaí, especialmente aquelas relacionadas à proteção do patrimônio público, à salubridade urbana, à preservação ambiental e ao uso racional dos bens e serviços de interesse comum.

Art. 5º. A constatação de desperdício de água decorrente de falhas técnicas, mecânicas ou operacionais atribuíveis à concessionária constitui fato relevante para fins de fiscalização do contrato de concessão, podendo subsidiar a adoção, pelo Poder Executivo, das medidas administrativas, contratuais, civis ou ambientais cabíveis, bem como a notificação à agência reguladora competente, observados:

I - os termos e condições do contrato de concessão vigente;

II - os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, eficiência, moralidade administrativa e proteção ao patrimônio público, bem como as disposições do Código de Posturas do Município de Aguaí;

III - a legislação federal, estadual e municipal aplicável;

IV - a apuração técnica preliminar, quando tecnicamente possível e dentro das competências legais do Município, do volume estimado de água desperdiçada, com a finalidade de subsidiar a fiscalização, a instrução administrativa e a comunicação aos órgãos competentes;

V - os custos de captação, tratamento e distribuição da água;

VI - a comunicação formal à agência reguladora competente, instruída com os elementos técnicos disponíveis, para as providências de sua alçada.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de desperdício de água atribuível à concessionária, o Município, por meio de seus órgãos fiscalizadores, poderá encaminhar relatório técnico circunstanciado à agência reguladora competente, para fins de ciência, adoção das providências regulatórias cabíveis e eventual apuração de infrações contratuais, observado o devido processo legal.

Art. 6º. A apuração do desperdício de água poderá ser iniciada, no âmbito da fiscalização municipal:

I - por órgãos técnicos do Município;

II - mediante relatórios apresentados pela própria concessionária;

III - a partir de denúncias de munícipes, devidamente apuradas;

GILBERTO
LUIZ MOHRES
SILBER 4863
09/04/2026

CLEBER
AUGUSTO
DE MELO
MARTINS 2
09/04/2026



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

IV - por meio de laudos técnicos, registros fotográficos, audiovisuais ou outros meios de prova admitidos em direito.

Art. 7º. A aplicação das diretrizes previstas nesta Lei não exclui:

I - as penalidades eventualmente previstas no contrato de concessão;

II - a adoção de sanções administrativas, civis ou ambientais, nos termos da legislação vigente;

III - a obrigação de reparo imediato dos danos causados, quando cabível.

Art. 8º. Esta Lei não interfere na operação do serviço público nem altera cláusulas contratuais da concessão, destinando-se exclusivamente a orientar a atuação fiscalizatória do Município, com fundamento no contrato de concessão, na legislação aplicável e no Código de Posturas do Município de Aguai, visando à proteção do patrimônio público e à preservação dos recursos hídricos.

Parágrafo único. Considerando que o Município delegou à concessionária a gestão, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, compete a esta adotar todas as medidas necessárias para evitar perdas e desperdícios, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de omissão ou falha, na forma da lei e do contrato.

Art. 9º. Nos termos do Código de Posturas do Município de Aguai, constitui dever de quem explora serviço de interesse coletivo adotar medidas preventivas que evitem desperdícios, danos urbanos, prejuízos ambientais e lesão ao patrimônio público, cabendo ao Poder Executivo fiscalizar o cumprimento dessas obrigações no âmbito do contrato de concessão.

Art. 10. A aplicação das diretrizes desta Lei dar-se-á no âmbito das competências legais do Poder Executivo, especialmente por meio da fiscalização do contrato de concessão.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 31 de Março de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
SELBER
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Trinta e Um Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
ID: CUBP, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, O=CIP-Brasil, OU=Brasil, OU=videconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.31 15:11:18 -0300
Font: PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
ID: CUBP, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS, O=CIP-Brasil, OU=Brasil, OU=videconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.31 15:13:01 -0300
Font: PDF Reader Versão: 2025.3.0



Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.821 de 31 de março de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 7.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrease
287	05.000	05.001 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	0501	12.361.0501.2157	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.220.0000	7.000,00	
284	05.000	05.001 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	0501	12.361.0501.2157	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01.220.0000		2.000,00
286	05.000	05.001 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	0501	12.361.0501.2157	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.220.0000		5.000,00
TOTAL									3.000,00	3.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 31 de março de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
DN: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, OU=CP-Brasil, OU=videoconferencia
Serial: 0, Exatidão: 0,31 09:35:31-0307
Localização: 0307
Data: 2025.03.31 09:35:31-0307
Formato: PDF Reader Versão: 2025.3.0

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em trinta e um de março de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
MARTINS: 28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
DN: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS, OU=CP-Brasil, OU=videoconferencia
Serial: 0, Exatidão: 0,31 09:35:51-0307
Localização: 0307
Data: 2025.03.31 09:35:51-0307



Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 069, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES**

SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com expediente remetido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente (SMPSUOMA) - deliberação no âmbito do Processo nº 3500303.401.00002513/2026-87 - SMPSUOMA;

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR, a contar de 01/04/2026, em todos os seus termos, a **Portaria Municipal nº 034/2026**, a qual DESIGNAVA o empregado público municipal Sr. MARCELO VASCONCELOS LAUREANO, Matrícula nº 45.144, nas funções de CHEFE DE SETOR, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 3395/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 31 de Março de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ
MORAES

SELBER:45639930853
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.31 11:22:31-03'00"
Formato: PDF/A-1b, Versão: 2.0

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Trinta e Um Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE
MELO

MARTINS:28327863899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327863899
ND: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327863899, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.31 11:22:57-03'00"
Formato: PDF/A-1b, Versão: 2.0



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

31/03/2026, 10:13

SEI/RACAMPINAS - 1074253 - Autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MESA DE EXAMES EM APARELHO DE RAO X.**FORNECEDOR:** EXACTA ENGENHARIA CLINICA LTDA – CNPJ: 18.363.596/0001-50.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.850,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**FUNDAMENTO:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**AUTORIZO**, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

27 DE MARÇO DE 2026.

Claudia Mariano
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Patrocínio Gregorio, Escriturária**, em 27/03/2026, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Mariano, Secretária de Saúde**, em 31/03/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074253** e o código CRC **143F681F**.



31/03/2026, 10:14

SEI/RACAMPINAS - 1086347 - Autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Dispensa de licitação - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de moradia assistida, com fornecimento de estrutura residencial, equipe técnica multidisciplinar (assistente social, psicólogo, cuidadores, psiquiatra, e outros profissionais) alimentação, transporte e suporte integrado aos beneficiários designados por medida judicial.

FORNECEDOR: Nova Floresta Residencial Sênior LTDA - CNPJ.: 55.758.208/0001-66.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Aguai, 30 de março de 2026.

Cláudia Mariano

Secretário(a) Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Emily Fernanda Leandro Constatino**, **Escriturária**, em 30/03/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Mariano**, **Secretária de Saúde**, em 31/03/2026, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1086347** e o código CRC **6C721B87**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00001505/2026-13

SEI nº 1086347



31/03/2026, 10:14

SEI/RACAMPINAS - 1086313 - Autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Dispensa de licitação - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de moradia assistida, com fornecimento de estrutura residencial, equipe técnica multidisciplinar (assistente social, psicólogo, cuidadores, psiquiatra, e outros profissionais) alimentação, transporte e suporte integrado aos beneficiários designados por medida judicial.

FORNECEDOR: Trieste LTDA - CNPJ.: 28.594.872/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 34.499,97 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Aguai, 30 de março de 2026.

Cláudia Mariano

Secretário(a) Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Emily Fernanda Leandro Constatino, Escriturária**, em 30/03/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Mariano, Secretária de Saúde**, em 31/03/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1086313** e o código CRC **663D8A01**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00001505/2026-13

SEI nº 1086313

**Aviso de Contratação Direta**

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS IMPOSTAS AO MUNICÍPIO.**

Início do recebimento da proposta: 01/04/2026.

Fim do recebimento da proposta: 06/04/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Cláudia Mariano - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE KIT PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**

Início do recebimento da proposta: 01/04/2026.

Fim do recebimento da proposta: 06/04/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Cláudia Mariano - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA DESTINADA AO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS PARA AS OPERAÇÕES DE TAPA-BURACO.**

Início do recebimento da proposta: 01/04/2026.

Fim do recebimento da proposta: 06/04/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Wagner Luís Barbosa Gockos - Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE CARVÃO DESTINADO AS ESMERILHADEIRAS DA SERRALHERIA DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS.**

Início do recebimento da proposta: 01/04/2026.

Fim do recebimento da proposta: 06/04/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Wagner Luís Barbosa Gockos - Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Credenciamento

Credenciamento nº 003/2026, Processo Administrativo

SECADM-CCLIC nº 015/2026.

Objeto: Credenciamento de empresa/clínica/hospital/unidade móvel especializada em prestação de serviços de castração em animais felinos e caninos de ambos os sexos de pequeno, médio e grande porte com microchipagem e vacinação v8.

Abertura do credenciamento: 02 de abril de 2026, às 09h.

Encerramento do credenciamento: 02 de abril de 2036, às 23h59.

Edital a disposição nos links: <https://aguai.sp.gov.br/home/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Otávio Viana dos Santos - Presidente da Comissão de Contratação

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2022

4º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/LIC 061/2022

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ/SP

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA-32, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, PELO PERÍODO DE 15 MESES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

OBJETO DO ADITIVO: REMANEJAMENTO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) LITROS DO CONSUMO ESTIMADO DE DIESEL S-10 PARA O QUANTITATIVO DO CONSUMO ESTIMADO DE ÁLCOOL HIDRATADO. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANENCEM INALTERADAS.

DATA DA ASSINATURA: 31.03.2026

VALOR GLOBAL: R\$ 4.788.565,08 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 21 (VINTE E UM) DIAS

ALAN DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO